

A recuperação de direitos e bens do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no tempo do prior D. Gonçalo [1415-1437] e quando o Infante D. Pedro era duque de Coimbra [1415-1449]

Armando Martins *

Quando em Outubro de 1414 morreu o velho prior-mor D. Afonso Martins [1393-1414] estalou no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra aquilo que alguns dos seus cronistas classificaram de «um cisma», devido ao desentendimento e divisão do convento na eleição do seu sucessor. Os dois candidatos ao priorado-mor, Pero Anes e Fernando Afonso (que era filho do prior anterior e que seu pai mandara estudar leis em Bolonha), clamavam igualmente ter sido eleitos, mas nenhum deles foi reconhecido pela outra parte, pelo que se estabeleceu a divisão. Apelaram ao rei que, por intermédio do franciscano Frei João Xira, resolveu mandar fazer nova eleição, excluindo os dois contendores desavindos. Foi, então, eleito como Prior-Mor do mosteiro regente de Coimbra, D. Gonçalo Gil, [posteriormente mais conhecido como «D. Gonçalo da Boa Memória»], cónego regente de S. Vicente de Fora de Lisboa e que ocupava o cargo de prior de S. Julião do Tojal,¹ em Loures, perto de Lisboa.

D. Gonçalo foi confirmado pelo monarca e padroeiro da canónica, D. João I, como novo prior, nos primeiros meses de 1415, pedindo-se depois a confirmação papal, a qual, porém, só se viria a alcançar no ano de 1418².

As circunstâncias em que se verificou o atraso da confirmação prioral de D. Gonçalo sugerem que o mosteiro atravessava uma época difícil em termos económicos e financeiros³. Ora, algumas das tarefas que o novo eleito considerou prioritárias incluíam a reorganização do património monástico, a cobrança de rendas em atraso, o pagamento das dívidas e o resgate de vários objectos de ouro e prata que o prior-mor anterior tinha penhorado, estando entre eles como um dos mais valiosos, a famosa «Cruz de D. Sancho I», jóia do seu tesouro e que ainda hoje se conserva no Museu Nacional de Arte Antiga de Lisboa⁴. A cruz, que tinha incrustadas várias relíquias, porém, veio mais pobre, não regressando no estado em que fora, como nos informa o quatrocentista *Livro das Lembranças* da canónica:

«Este mesmo prior dom Afonso pediu huma soma douro a Ruy Vasquez Ribeiro pera fazer seu filho doutor em Bollonha e geitou a penhor do dicto ouro huma cruz douro da sachristia a qual deu elRey Dom Sancho que jaz em o dicto moesteiro. E o prior dom Gonçalo [...] pagoulhe seu ouro e tirou sua cruz a qual cruz leuaua em no meeo o lhenho da cruz e quando tornou non vijnha hy»⁵.

* Universidade de Lisboa

¹ Alguns cronistas crúzios, tardios, dizem-nos que este D. Gonçalo havia sido pagem da rainha D. Filipa de Lencastre e era seu protegido. Não pudemos confirmar essa notícia em fonte segura. Cfr. D. Nicolau de Santa Maria, *Chronia da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarcha S. Agostinho*, Lisboa, 1668, tomo II, p. 248.

² AV, *Reg Lat.* 187, fl. 197 v. Sobre as circunstâncias desta confirmação veja-se o nosso trabalho *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra nos séculos XII-XV*, tomo I, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1996, pp. 539-541 e 573-574. Aí se mostra como não podemos seguir as informações dadas pelos cronistas crúzios sobre estes factos.

³ Idem, *ibidem*.

⁴ Veja-se a história e descrição desta valiosa peça em ouro maciço e incrustada de pedras preciosas, de inícios do século XIII, em *Portugal en el Medievo*, Madrid, Capital Europea de la Cultura, 1992, p.146-148.

⁵ BPMP, *Santa Cruz de Coimbra*, 79, «Livro das Lembranças», fl. 14, ed. de A. Cruz, *Anais, crónicas breves e memórias avulsas de Santa Cruz de Coimbra*, Porto, BPMP, 1968, p. 104.

D. Gonçalo recuperou muitos outros bens, venceu demandas com fidalgos poderosos como João Álvares da Cunha, senhor de Pombeiro [Arganil] ou Diogo Soares de Albergaria, grande proprietário de bens nas Beiras⁶; conseguiu novos privilégios para o mosteiro e, para melhor rentabilizar o património fundiário, quis saber a quem os bens andavam emprazados e por que rendas: para isso, em 1431, mandou proceder à organização de um tombo geral de todos os bens que pertenciam à canónica coimbrã:

«Este livro foy feyto por Diego Afonso veedor do prior dom Gonçalo da boa memoria. Este Diego Affonso morava em a cidade de Visseu ao tempo que o dicto prior tom[ou] por veedor e depois morou o dicto Diego Afonso em a cidade de Coimbra em Rua de Coruche»⁷.

Sobre este tombo, cuja feitura se prolongou com acrescentamentos vários até ao século XVI, tornando-o hoje um livro complexo, organizado por uma pluralidade de corpos de várias épocas, com índices múltiplos e de difícil consulta, veja-se o que recentemente, escreveu Maria Helena da Cruz Coelho:

«O livro, actualmente, é constituído por uma amálgama de cadastros de diversas épocas, difíceis de destrinçar. Inicialmente (fl. 10-28v.), e com uma foliação diferente da que se irá seguir copia um documento do século XVI [...]. Depois, entre as folhas 2 a 8, ou 17 a 22 verso (existem, a partir de então, duas numerações, estando a última riscada, tendo-se preferido a primeira), copia-se *«huum tombo que foy achado em o quartorio e he em porgaminho e mostra-se que há duzentos annos ser feyto e se contém em elle parte das terras que som em a Beira e em Quiayos e assy em outros lugares segundo mais compridamente se devisa abaixo»*. Segue-se, na folha 10, uma tabuada do tombo, elaborado em 1431, que abre na folha 13, se bem que entre as folhas 11 a 12v. se intercale um escambo em letra possivelmente do século XVI, e um extracto da demarcação entre Poiares e Penacova⁸.

Por quanto até agora dissemos podemos observar como o decidido governo prioral de D. Gonçalo se iniciou numa época bastante agitada. Vejamos outros factos que confirmam essa mesma agitação nos vinte e dois anos do seu governo. Com efeito, além das questões acima referidas, o Prior-Mor empenhou-se, de forma sistemática, em recuperar muitos outros bens usurpados em épocas anteriores, tanto nas perturbações ocorridas na região de Coimbra na época das guerras da Independência, como por ocasião das demarcações de bens reguengos e senhoriais, ou ainda no tempo do priorado «esbanjador» do seu imediato antecessor, D. Afonso Martins [1393-1414]. Além disso, não deixou por mãos alheias certos privilégios que achava pertencerem ao Prior-Mor do mosteiro, não se coibindo diante de nenhuma autoridade e em nenhuma circunstância, de os reivindicar e exercer ele mesmo. Assim aconteceu por ocasião da trasladação do corpo de el-rei D. João I para o mosteiro da Batalha, em Outubro de 1433, ou aquando de uma visita do Infante D. Pedro ao mosteiro em que, fazendo-se acompanhar do bispo de Coimbra, D. Álvaro Ferreira [1432-1444], este pretendeu lançar a bênção solene ao povo naquele espaço dotado de isenção e onde o Prior-Mor tinha o privilégio de usar insígnias episcopais e exercer ele mesmo os actos ao abrigo daqueles privilégios. Não deixou que senhores poderosos reivindicassem direitos de aposentadoria nas terras, quintãs ou albergarias da canónica, como pretendeu, de forma violenta, o mesmo D. Álvaro Ferreira, em 1432, em Poiares. Não aceitando a ideia de benefício da maioria, não tolerou que o alcaide-mor da cidade e a Câmara de Coimbra desviassem as águas que corriam canalizadas para o mosteiro, a fim de

⁶ «Oue este moestero uma muy grande demanda [...] com o pay de Diego Soares dAlbergarya», *Anais, crónicas e memórias avulsas*, oc., p. 105.

⁷ ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, 94, fl. 376 v.

⁸ Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1983, vol. I, p. 96. n. 3. O tombo ficou a ser conhecido por vários nomes como: *Livro Nobre*, *Tombo de Dom Gonçalo*, *Livro Curioso de Santa Cruz*.

alimentar duas fontes que pretendiam construir junto da Sé. Finalmente, resistiu com firmeza às insistências do duque de Coimbra e Senhor de Montemor-o-Velho, que o queria forçar a certos escambos, a fim de concertar melhor as suas terras em património pegado e com largo acesso ao mar, na zona de Buarcos e da Figueira da Foz.

Sobre os bens e direitos usurpados temos abundante documentação que nos informa da devolução de muitos, em especial no reinado de D. João I: em 5 de Julho de 1410, reconhecendo a validade de uma doação de D. Afonso Henriques, era enviada uma carta régia ao seu almoxarife do Rabaçal confirmando a posse dos lugares da Ateanha e Alvorge ao mosteiro regrante, reconhecendo que haviam sido tomados pelo mesmo almoxarife para o rei, indevidamente: «*Mandamos uos que logo vista esta carta lhajs entreguedes e façades entregar a posse dos dictos logares e lhajs leixade auer e leuar suas rendas e direitos delles pella guisa que os sempre leuaram sem embargo da tomada que por uos foy facta e os leixade star en sua posse pella guisa que ante stavom ...*»⁹.

O mesmo rei, por carta de 4 de Agosto de 1410, manda a Pero Esteves, almoxarife do Rabaçal, que restitua ao mosteiro de Santa Cruz os casais e herdades que Dona Joana Dias, mulher que fora de Fernando Fernandes Cogominho, lhe havia doado no Azambujal, os quais, também indevidamente, haviam sido usurpados por aquele oficial régio para os bens reais¹⁰.

Datada do mesmo dia uma outra carta régia mandava a Jorge Afonso, almoxarife de Coimbra que cumprisse e fizesse cumprir os privilégios e isenções dos homens do mosteiro de Santa Cruz: «*Sabede que o prioll do Moesteiro de santa Cruz dessa çidade Nos mostrou huum priujllegio del Rey dom Afonso scripto em latim seellado [...] que nunca dessem nem pagassem portagem nem passagem de nenhuma cousa nem pagassem foro de barca em todo o Regno tambem elles como os homeens de sua casa que os serujessem*¹¹».

A lista das cartas e alvarás régios de devolução é longa. Baste a menção de mais algumas para se perceber o teor do seu alcance e de como o mosteiro, tendo sido muito prejudicado em época anterior, encontrava agora um prior dinâmico, capaz de recuperar direitos e de refazer o património ameaçado: em 20 de Agosto de 1410, (portanto, ainda antes da criação do ducado de Coimbra, em 1415) D. Filipa de Lencastre mandava ao seu almoxarife em Montemor-o-Velho, Vasco Eanes, que não obrigasse os homens de Santa Cruz neste concelho a servirem em encargos municipais ou a pagarem portagens e outros foros¹². Em 30 de Agosto do mesmo ano uma nova carta régia era enviada aos almoxarifes de Coimbra, Penela, Rabaçal e Alvaiázere para respeitassem e mandassem respeitar os privilégios de Santa Cruz nas suas terras¹³.

Vejamos também como D. Gonçalo pugnou pelos seus direitos eclesiásticos, nos dois casos supra-citados. Tendo D. João I falecido em Lisboa, em 14 de Agosto de 1433, foi o seu corpo depositado, provisoriamente, na capela de S. Vicente da Sé de Lisboa, até que se pudessem transportar para o túmulo definitivo no mosteiro da Batalha, segundo a sua vontade, expressa no testamento¹⁴. A trasladação teve lugar em Outubro desse mesmo ano. Em solene cortejo fúnebre foi o corpo trasladado, presidindo à cerimónia religiosa de acompanhamento o bispo de Évora, D. Álvaro de Abreu. A recebê-lo junto ao mosteiro da Batalha estava o Prior-Mor de Santa Cruz, que ali mesmo reivindicou o direito de presidir à cerimónia de enterro, visto estar

⁹ ANTT, Santa Cruz de Coimbra, Pasta 2, Alm. 32, M.º 4, n.º 29, doc. editado por Saul Gomes in *Estudos Medievais*, 9 [1988], pp. 166-167.

¹⁰ ANTT, Santa Cruz de Coimbra, Pasta 2, doc. do Alm. 42, M.º 7, n.º 4, editado no mesmo lugar.

¹¹ ANTT, Santa Cruz de Coimbra, Pasta 13, doc. do Alm. 5, M.º 5, n.º 12, editado no mesmo lugar.

¹² ANTT, Santa Cruz de Coimbra, Pasta 13, doc. do Alm. 5, M.º 5, n.º 9, editado no mesmo lugar.

¹³ ANTT, Santa Cruz de Coimbra, Pasta 11, doc. do Alm. 15, M.º 9, n.º 16, editado no mesmo lugar.

¹⁴ Rui de Pina, *Chronica do senhor Rey D. Duarte*, ed., introdução e revisão de Manuel Lopes de Almeida, *Crónicas de Rui de Pina*, Porto, Lello e Irmão, 1977, pp. 489-492 e 499-503.

este mosteiro em terras de Leiria de que ele, como prelado, era o legítimo detentor do eclesiástico. Parece não ter sido esse o entendimento do bispo e gerou-se no momento uma discussão sobre quem tinha a primazia da presidência. Coube ao novo monarca, D. Duarte, decidir, o que fez de forma salomónica, mas sem obter cedências do prior: o bispo presidiria ao ofício final, enquanto o prior teria a presidência do primeiro!¹⁵

D. Gonçalo não pugnou menos pela defesa do património que a mesa prioral e o convento regrente tinham nas Beiras. Alegava a família do fidalgo Diogo Soares de Albergaria que se tratava de bens reguengos que eles traziam a seu serviço, mas o Prior-Mor pode provar, com documentos do seu cartório, que se tratava antes de bens que lhe haviam sido usurpados¹⁶ e de que ele, agora, exigia a restituição.

Igualmente e por razões semelhantes, sustentou grande e longa demanda, com êxito, contra João Álvares da Cunha, senhor de Pombeiro, na região de Arganil. Muito tempo dispendeu na corte, até que finalmente, conseguiu sentenças favoráveis, como asseveram os anais quatrocentistas que vimos seguindo: «*E moujdo ho dicto prior com boo zello se foy a casa dElRey e amdou ala per mujto tempo ataa que derom sentemça per o moesteiro contra o dicto Diego Soarez e seu pai e contra o dicto Jobam Aluarez <da tulha>*¹⁷».

No entanto, a maior de todas as rivalidades que o aguerrido D. Gonçalo teve de enfrentar refere-se ao diferendo que teve com Lopo Vasques, alcaide-mor da cidade de Coimbra e comendador-mor da Ordem de Avis, e com a Câmara, quando as duas instituições em conjunto, e sem qualquer negociação ou entendimento com o mosteiro, pretendiam desviar uma parte das águas canalizadas que abasteciam a fonte nova dos cônegos e conduzi-las para alimentar um chafariz que queriam construir junto da Sé, ou ao menos na praça. Estas obras tinham a aprovação do Infante D. Pedro, duque de Coimbra. Para perceber os acontecimentos socorrem-nos mais uma vez dos anais quatrocentistas do mosteiro que do episódio nos deixam dois relatos distintos, nos fólhos 12 v. a 13 v. e 23 v. a 25 r.

No primeiro relato é-nos contado como a gente do mosteiro, «cônegos e frades» se alvoçaram e, pegando em pás e outros instrumentos destruíram e entupiram as valas já abertas e por onde a água seria desviada. Mandados vir os juizes da cidade, tendo tocado os sinos a rebate, o que em pouco tempo ali fez juntar enorme multidão, D. Gonçalo, que se fazia acompanhar de um tabelião, mandou registar o acontecimento em como vinha o concelho armado sobre ele e os seus cônegos, e lançou sobre todos a excomunhão, em virtude de privilégio papal que tinha na mão. E, acrescenta o analista: «*E com medo da dicta escomunhom nom ousaram de poer mao em a dicta uala em desatopijlla*¹⁸», acrescentando de imediato: «*E logo o Ifante e o comendador e o conçelho mandarom fazer queixume a elRey do prior e da escomunhom que posera*¹⁹».

A narrativa não termina aqui, alongando-se em informar-nos como um filho do comendador, de nome Rui Lopes, foi castigado, quando se banhava no rio: sentindo-se mal quando

¹⁵ Desta história, que hoje consideraríamos «rocambolésca» e despropositada, não encontramos nenhum documento fidedigno. Ela vem apenas narrada nos cronistas regrentes que a acrescentam às glórias da sua Ordem. Cfr. D. Nicolau de Santa Maria, *Chronica da Ordem dos Cônegos Regrantes, oc.*, tomo II, pp. 251-252. Rui de Pina, que refere a passagem do cortejo por Alcobaça, nada diz sobre o assunto.

¹⁶ «Ouue este moesteiro huma muj grande demanda que durou per espaço de quarenta e oyo anos com o pay de Diego Soares de Albergaria que era huum da beira por Ouoa e Cagidoo em os quaaes lugares hauja o moesteiro a terço parte que he da mesa do prior e da mesa dos conjgos Parada da Gonta os quaaes lugares dizia que erom regeengos dElRey», *Anais, crônicas e memórias avulsas, oc.*, p. 105.

¹⁷ Provavelmente as duas últimas palavras são a corruptela de «da Cunha»; *idem, ibidem*.

¹⁸ *Anais, crônicas breves, oc.*, p. 102

¹⁹ *Idem, ibidem*

se encontrava na água que apenas lhe dava pelo joelho, «*mujto atefegamente morreo*». Para mais vincadamente mostrar como o comendador não tinha razão e se dava por vencido, a narrativa termina dizendo-nos que foi ao Prior de Santa Cruz, D. Gonçalo, que o desolado pai, em lágrimas, mandou pedir para que no seu mosteiro se cantassem, em sufrágio pelo defunto, «*xxx trijntaairos*» de missas. Depois de nos ter informado ainda da morte súbita de outro dos mais activos participantes, um certo Pero Afonso das Águas, que teria induzido o Infante e o Comendador a ordenarem aquela empresa de desviar as águas, conclui o anónimo cronista, não sem um certo triunfalismo: «*mujtos mjlagres emfijndos mosthra Deus contra aquelles que som comtra este moesteiro* ²⁰».

O segundo relato destes factos dá-nos mais pormenores do acontecimento, referindo uma conversa prévia havida entre o Infante D. Pedro, que se achava incomodado por ter de abordar tal matéria, e o Prior. Detém-se o analista sobre o que diz ser a grande necessidade das fontes em causa para a canónica – «*huum chafariz omde beuem as azemallas que seruem o dicto moesteiro e sem esta agua em nem huum modo este moesteiro nom pode ser gobernado* -; sobre uma visita que o Infante quis fazer às canalizações – «*veeo a veer esta agua a este moesteiro em que cantidade vijnha onde ella o primeiro uem a este mosteiro aa cozinha do prellado e nom deliberrou se era mujta se pouca* ²¹»; da informação quer o Infante dera a el-Rei sobre o diferendo; de como os homens mandados pelo alcaide e pelo concelho começaram a cavar a vala para fazer passar as águas; do ajuntamento da multidão e da forma como muitos vieram prevenidos: «*Subitamente veerom mujta gente conçillyll armados com beestas e lanças e azagayas* ²²»; enfim, sobre a topografia dos lugares por onde as águas eram desviadas e vários outros aspectos.

D. Gonçalo aparece em tudo como o prior vigilante, atento e que vai até ao limite das suas forças para salvaguardar o património e direitos regrantes, que não quer deixar por mãos alheias, ainda que o benefício que daí poderia vir fosse útil a muitos outros. Por isso no seu mosteiro ele ficou conhecido como «*o de Boa Memória*», como se repete em várias passagens do texto.

Não menor que este foi o litígio havido entre o prior D. Gonçalo e o bispo de Coimbra, D. Álvaro Ferreira, quando, em visita a bens patrimoniais da sua Sé, quis hospedar-se, por direito que dizia ser próprio, na quintã que os regrantes tinham em Poiares. Em face da resistência mostrada pelo caseiro, o bispo mandou arrambar os portões e instalou-se da mesma maneira. Sabida a notícia, recorreu o prior ao rei D. Duarte pedindo-lhe justiça. O monarca, historiando os acontecimentos e aceitando as razões invocadas pelo prior, em 28 de Junho de 1434, mandava, por carta datada de Santarém, que as suas justiças de Coimbra impedissem o bispo de devassar a quintã em causa, pois pertencia ao mosteiro e estava isenta de aposentadoria, concluindo: «*E portanto teemos por bem e mandamos que daquy em diante o dicto bispo nem outra nembuma pessoa por podrossa que seia lhe nom pousseem na dicta granja nem cassas della*²³».

Contra este D. Álvaro havia de rebelar-se o prior já no ocaso da vida, aquando de uma outra visita do Infante-duque ao mosteiro, em que se fazia acompanhar por aquele prelado, seu particular amigo. No final da cerimónia litúrgica em que tomavam parte, quis o bispo lançar a bênção ao povo, ao que o prior atalhou que naquele espaço, por possuir o privilégio de isenção, o único prelado com direito de lançar bênçãos era ele mesmo. E, lesto, levantando-se da cadeira em que jazia, apoiando-se no seu cajado de velho, exerceu aquele direito, para estupezacção dos

²⁰ Idem, *ibidem*, p. 103.

²¹ Idem, *ibidem*, p. 121.

²² Idem, *ibidem*.

²³ *Anais, crónicas, oc.* pp. 118-119. ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 2, doc. do Alm. 29, M.º 4, n.º 38, editado por Saul Gomes *loc. cit.*, pp. 178-180. Os *Anais*, no fólho 23, acrescentam que o bispo teve que pagar ao mosteiro «sex mjll reais de emjuria», mas não encontramos nenhum outro documento a provar aquela sanção.

que ali se encontravam: «e logo com grande trigança se reuolueo pera o poboo e geitou a beeçom ao poboo e a mujtos caualeiros e grandes fidalgos e asy empedio a beeçom ao dicto bispo e o bispo com grande uergonha que ouue meteuse demtro na cortinha do Ifante que estaua em ausia»²⁴.

Não foram menores os problemas de entendimento entre o Prior-Mor e o Duque de Coimbra.

São conhecidos alguns factos que mostram como entre os dois homens não existia grande cordialidade e as relações entre ambos eram apenas formais e sempre frias. Porque seria assim?

Alguns documentos provam-nos como D. Pedro teve de restituir ao mosteiro alguns bens de que os seus oficiais se tinham apoderado²⁵. Em 1417, devido às queixas do prior crasteiro, e depois de sentença de D. João I, na qualidade de duque de Coimbra e senhor de Montemor, D. Pedro teve que ordenar ao seu almoxarife do Rabaçal, Pero Esteves, que desembargasse e entregasse ao mosteiro a terra da Ladeia, que o seu escudeiro Álvaro Dias, a quem dera poderes para demarcar as suas terras, havia ocupado abusivamente²⁶.

Em 1430 o mesmo Infante mandava ao almoxarife de Montemor-o-Velho, o escudeiro Gonçalo Soeiro, que entregasse ao Prior do mosteiro de Santa Cruz ou ao seu procurador, o moinho da Ribeira de Carnide²⁷ que, indevidamente, estava entre os seus bens.

Entre os dois poderosos homens o diálogo não foi fácil, achando D. Pedro o Prior Regrante uma pessoa cansativa, enfadonha, ou, como ele dizia, «*perfiioso*». Numa secção narrativa dos anais quatrocentistas do mosteiro conta-se uma anedota segundo a qual, certo dia, em Santarém, onde D. João I tinha estabelecido o seu tribunal da Relação, à entrada se cruzaram Prior e Infante, quando este entrava e aquele saía. O rei terá perguntado ao filho o que pensava ele do prior crúzio, o qual terá respondido que o achava demasiado zeloso em defender os bens do seu mosteiro e em não admitir negociações para o escambo de certos bens que tinha em mente adquirir. E conclui o analista: «*e por este aazo se acordaua mall o prior com o Ifante em mujtas cousas*»²⁸.

O que pretendia, afinal, D. Pedro de D. Gonçalo? Esclarece-nos o citado livro dos anais quatrocentistas com alguns pormenores curiosos: «*Este prior dom Gonçalo foy requerido per o Ifante Dom Pedro duque de Cojnbra que a este tempo era Senhor desta terra e de Monte Moor e de Tentugual. E por teer esta terra conjumta ataa o mar rogou o dicto prior que lhe dese per escambo Qujaios e Buarcom, Ejmide e os Redondos e Mayorqua e Cadima e o Louriçall e duas mujto grandes posisooes que o mosteiro tem em Monte Moor de mujtos casaaes e mujtas geyras e mujtas casas e mujtas vinbas e olyvaaes e ortas e buum forno que rende mjl reais todo esto em o termo de Monte Moor e o prior Dom Gonçalo nunca o qujs outorguar dando resposta ao Ifante que ante leixaria o mosteiro que semelhante outorguar*»²⁹.

Ou seja, o Infante D. Pedro pretendia construir um enorme domínio que, da cidade de Coimbra se alongasse até ao mar e tivesse para este uma entrada ampla³⁰. Homem que via longe e via o futuro, tinha percebido que eram mais importantes as terras que encaminhavam

²⁵ Cfr. Maria Helena da Cruz Coelho, «O Infante D. Pedro Duque de Coimbra», in *Biblos, Actas do Congresso Comemorativo do 6.º Centenário do Infante D. Pedro*, vol. LXIX (1993), p. 23.

²⁶ ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 39, Alm. 28, M. 4, n.º 13, editado por Saul Gomes, *loc. cit.*, pp. 176-177.

²⁷ ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 39, Alm. 35, M. 9, n.º 23, editado *ibidem*.

²⁸ BPMP, Santa Cruz de Coimbra, 79, «*Livro das Lembranças*», fl 27, editado in *Anais, crónicas breues, oc.*, p. 126.

²⁹ *Ibidem*, p. 127.

³⁰ Sobre este projecto leia-se o que escreveu Maria Helena da Cruz Coelho na já citada comunicação ao Congresso comemorativo do 6.º Centenário do Infante D. Pedro, in *Biblos, oc.*, pp. 25-26.

para a costa atlântica do que muitos dos bens que possuía no interior, desejando para isso escambá-los com os cónegos regrantes da sua cidade. O futuro estava, com efeito, no mar! Mas também o prior D. Gonçalo e os seus cónegos já se tinham apercebido dessa mesma importância e por isso resistiam. O que era bom para o Infante era bom para eles e recusavam-se a aceitar as suas propostas de escambos fundiários. O prior tudo fez para os evitar, sabendo que poderiam causar grande dano ao seu património, como nos dizem ainda os citados anais do mosteiro:

«[Dom Gonçalo] mandou chamar aa sua camara os conjgos dous e dous e tres tres ataa que os acabou todos e rogandolbe mujto que em nem buum modo por que era mujto grande perda e mujto coneçida que aujam de seer rogados de grande fyuza que em nem buum non lho outorgasem mostrandolbe ele o mujto dano que uerria a este moesteiro³¹.

E no priorado de D. Gonçalo Gil, com efeito, o Infante D. Pedro nada conseguiria do mosteiro. Voltaria a tentar, mais tarde, quando o Prior-Mor era já o seu amigo e protegido D. Gomes Anes [1437-1459]³²: dada a sua situação, o novo prior não tinha possibilidade de resistir e parecia disposto a ceder às pressões feitas sobre ele, acordando nos escambos; mas, então, pela resistência do convento precavido por D. Gonçalo, nem mesmo assim o visionário duque de Coimbra pôde alcançar os seus objectivos.

³¹ *Ibidem*, p. 128.

³² Este Prior-Mor é também conhecido por D. Gomes de Florença, por aí ter sido abade e reformador, antes de vir para Coimbra. Não podemos confirmar as datas do seu priorado. Encontrámo-las indicadas na obra do pouco fidedigno cronista crúzio do século XVII, D. Nicolau de Santa Maria, *Chronica da Ordem dos Conegos regrantes do Patriarcha S. Agostinho*, Lisboa, 1668, tomo II, pp. 256-259.